



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 054/2018

14/08/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 062/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 2º, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 038/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 62, de 14 de outubro de 2016, que dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas alcólicas de qualquer natureza nos boxes da Estação Rodoviária Municipal de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 14 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2961 – de 18/08/2018.